

CNM: 154815.2.0012407-07

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 1**

Matrícula nº 12.407

Pontal do Paraná, 28 de Janeiro de 2020

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo LOTE Nº 06, da QUADRA Nº 15, da planta do Loteamento **BALNEÁRIO ATAMI**, situado na Avenida Beira Mar, nº 16.961, neste Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Beira Mar, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, com o lote nº 07, pelo lado esquerdo, com o lote nº 05, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote nº 17, perfazendo a **área total de 360,00m²**, edificado com uma construção residencial em alvenaria, contendo 02 pavimentos, com a área total construída de 277,98m². Inscrição Imobiliária nº **06.9.11.013.0258.000.08**.

PROPRIETÁRIOS: ARMINDO VILSON ANGERER, RG 692.602/PR, CPF 028.947.269-53, brasileiro, professor, e sua esposa SANDRA MARIA GRAICHEN ANGERER, RG 822.234-7/PR, brasileira, engenheira química, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.277, apartamento 1.702, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.732 do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no Art. 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Protocolo nº 29.091 de 06/01/2020.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):



AV.1-12.407, de 28 de Janeiro de 2020.

Protocolo nº 29.091 de 06/01/2020 - **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU-**

TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS: Conforme R.4 de 09/10/1995 da matrícula nº 34.732, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, conforme segue: "Consoante Cédula de Crédito Industrial BNDES/AUTOMÁTICO/IMPORTAÇÃO/FIXO Nº 1083-9, emitida em Curitiba-Pr, em 01 de setembro de 1995, EDITORA GRÁFICA EXPOENTE LTDA. CNPJ

Continua no verso

12.407

CNM: 154815.2.0012407-07

Continuação da Matrícula 12.407.AV.1

Ficha 1 - verso

76.699.677/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maringá, nº 350, Pinhais-PR, com a interveniência hipotecária de ARMINDO VILSON ANGERER e sua esposa SANDRA MARIA GRAICHEN ANGERER, já qualificados, onerou o imóvel desta matrícula, com HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, CNPJ 76.492.172/0001-91, estabelecimento de crédito, com sede na Rua Máximo João Kopp, nº 274, Bairro Santa Cândida, Curitiba-PR, em garantia de financiamentos nos valores dos seguintes sub créditos: a)- Sub Crédito "A", a ser liberado em moeda nacional, no valor equivalente a FF 5.990.511,46, mais DM 507.469,80 e b)- Sub Crédito "B" - R\$ 19.500,00, aos juros de 6,5% ao ano, acima da TJLP para o sub crédito "A" e de 3,5% ao ano, acima da TJLP, para o sub crédito "B", e amortização em 48 (quarenta e oito) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida, atualizado nos termos da cláusula 4ª da Cédula, dividido pelo nº de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira no dia 15, imediatamente subsequente ao termino do período de carência, que é de 12 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, obrigando-se a emitente a quitar com a última prestação, vencível em 15/02/2000, todas as obrigações decorrentes da Cédula registrada sob nº 620, do Livro nº 3, registro auxiliar, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR."

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.2-12.407, de 28 de Janeiro de 2020.

Protocolo nº 29.091 de 06/01/2020 - **ADITIVO/HIPOTECA - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.5, de 12/03/1998, da matrícula nº 34.732, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar o ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL: "Consoante Termo de Aditamento, firmado em Curitiba-PR, em 27 de novembro de 1997, o credor BANCO DO ESTADO PARANÁ S/A., a devedora EDITORA GRÁFICA EXPOENTE LTDA., e os Intervinentes Hipotecários ARMINDO VILSON ANGERER e sua mulher SANDRA MARIA GRAICHEN ANGERER, todos anteriormente qualificados, aditaram à Cédula de Crédito Industrial BNDES AUTOMÁTICO/IMPORTAÇÃO/FIXO Nº 1083-9, nos seguintes termos: A DEVEDORA reconheceu e se declarou devedora ao CREDOR, em 27.11.1997, do valor de R\$ 1.386.615,13 (Hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), composto da seguinte forma: R\$ 55.060,87 (cinquenta e cinco mil e sessenta reais e oitenta e sete centavos), representando o saldo vencido e R\$ 1.331.554,26 (Hum milhão, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) representando o saldo vincendo. A DEVEDORA propôs ao CREDOR e este aceitou, refinanciar o saldo devedor total anteriormente mencionado, incorporando a quantia vencida à vincenda, de forma que o financiamento passou a seguir as seguintes condições: Carência de 12 (doze) meses, com início em 15.12.1997 e término em 15.12.1998; Amortização em 45

CNM: 154815.2.0012407-07

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 2**

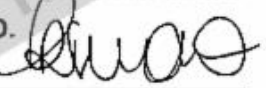
Matrícula n.º 12.407

Continuação AV.2

(quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, com início em 15.01.1999 e término em 15.09.2002. O custo financeiro do presente refinanciamento será o mesmo vigente para o contrato original durante o período de carência incidirão os encargos trimestralmente e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com o do principal. A liberação do crédito ficou condicionada à alocação dos recursos ao CREDOR por parte do BNDES, sem o que ficou automaticamente suspensa a presente operação, podendo o CREDOR promover o cancelamento deste Aditamento. Permaneceram inalteradas as garantias constituídas no instrumento ora aditado, bem como ficou prorrogado o prazo das mesmas de forma que coincidam com o presente aditamento. Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens, parágrafos, condições do instrumento ora aditados, não substituídos ou modificados pelo presente, que passará a fazer parte complementar daquele."

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

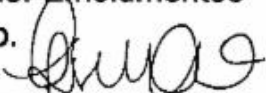


AV.3-12.407, de 28 de Janeiro de 2020.

Protocolo nº 29.091 de 06/01/2020 - **SEPARAÇÃO - TRANSPOSIÇÃO:** Conforme AV.6, de 01/10/2010, da matrícula nº 34.732 do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL de ARMINDO VILSON ANGERER e SANDRA MARIA GRAICHEN ANGERER, já qualificados, consoante sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Curitiba-PR, Dr. Lauro Augusto Fabrício de Melo Filho, datada de 06/09/2005, transitada em julgado na mesma data, nos Autos nº 2903/2005, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja: **SANDRA MARIA GRAICHEN.**

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):



AV.4-12.407, de 28 de Janeiro de 2020.

Protocolo nº 29.091 de 06/01/2020 - **DIVÓRCIO - TRANSPOSIÇÃO:** Conforme AV.7, da matrícula nº 34.732 de 01/10/2010, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL de ARMINDO VILSON ANGERER e

12.407

CNM: 154815.2.0012407-07

Continuação da Matrícula 12.407.AV.4

Ficha 2 - verso

SANDRA MARIA GRAICHEN, consoante sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Curitiba-PR, Dr. Lauro Augusto Fabrício de Melo Filho, em 26/03/2010, transitada em julgado em 17/05/2010, nos Autos nº 3/2010.

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.5-12.407, de 28 de Janeiro de 2020.

Protocolo nº 29.091 de 06/01/2020 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.8 de 04/10/2019, da matrícula nº 34.732, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que: "Em atendimento ao requerido por Camila Rosa Carvalho José, RG 9.673.071-3, CPF 059.947.169-79, brasileira, advogada, solteira, residente e domiciliada na Rua Germano Crispim de Oliveira, nº 440, Paranaguá-PR, em 27/09/2019 e consoante Certidão de averbação Premonitória, datada de 25/09/2019, extraída dos Autos nº 0024695-33.2019.8.16.000, da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em que são exequentes: ENEIVE TUMELERO GUERREIRO, CPF: 928.464.169-15; GUERREIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ: 17.155.646/0001-40; e JOSÉ RENATO FUCCI SOUZA, CPF: 156.101.609-87; e Executado: ARMINDO VILSON ANGERER, já qualificado, procede-se a presente averbação para constar a Existência da Ação acima referida, no valor de R\$ 484.608,29, distribuída em 12/09/2019.

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.6-12.407, de 28 de Janeiro de 2020.

Protocolo nº 29.091 de 06/01/2020 - **PENHORA**: Conforme Mandado de Penhora e Avaliação expedido nos Autos do Processo nº 0003717-63.2013.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pontal do Paraná-PR, de ordem da MMª. Juíza de Direito Substituta, Dra. Amanda Cristina Lam.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADO: ARMINDO VILSON ANGERER, já qualificado.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.215,92.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 756.347,00 em 27/12/2019.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 72,95 (378 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 2,43. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.7-12.407, de 23 de Março de 2020.

Protocolo nº 29.650 de 20/02/2020 - **ARRESTO**: Conforme Ofício nº 199/2020, datado de 14/02/2020, expedido no Processo nº 0024695-33.2019.8.16.001 - Execução de

CNM: 154815.2.0012407-07

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 3**

Matrícula n.º 12.407

Continuação R.7

Título Extrajudicial, por ordem do MM. Juízo de Direito, da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, assinado pela Técnica de Secretaria Ana Maria Teresa de Andrade e Silva,

EXEQUENTES: ENEIVE TUMELERO GUERREIRO, RG 393337/SSP-SC e CPF 928.464.169-15; **GUERREIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA**, CNPJ 17.155.646.0001-40; e **JOSE RENATO FUCCI SOUZA**, CPF 156.101.609-87.

EXECUTADO: ARMINDO VILSON ANGERER, já qualificado.

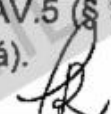
OBJETO: a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 484.608,29.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 249,66 (1293 VRCext). FADEP (5%): R\$ 12,48. ISS (5%): R\$ 12,48.

FUNREJUS: Já recolhido por ocasião da averbação premonitória do AV.5 (§ 3º do art. 491 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná).

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

R.8-12.407, de 22 de Abril de 2021.

Protocolo nº 33.834 de 29/03/2021 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 27/05/2020, expedido no Processo nº 0035844-41.2010.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial, da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Franciele Cít.

EXEQUENTE: FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO.

EXECUTADO: ARMINDO VILSON ANGERER e outro, já qualificado.

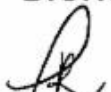
OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.327.631,57, atualizado até 27/05/2010.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 280,71 (1.293,60 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 14,04. ISS (5%): R\$ 14,04. FUNREJUS - documento nº 42601563-2, de 01/02/2021, base R\$ 2.327.631,57, pago R\$ 4.655,26. Selo (RI): R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 1814695CVAA0000000121821E.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

R.9-12.407, de 10 de Agosto de 2021.

Protocolo nº 35.305 de 14/07/2021 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora,

Continua no verso

12.407

CNM: 154815.2.0012407-07

Ficha 3 - verso

Continuação da Matrícula 12.407.R.9

datado de 14/09/2020, expedido no Processo nº 0035847-93.2010.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial, da 10ª Vara Cível de Curitiba-PR, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Genevieve Paim Paganella.

EXEQUENTE: FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, CNPJ 22.415.372/0001-11.

EXECUTADO: ARMINDO VILSON ANGERER, já qualificado, e outros.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 330.000,00.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: ARMINDO VILSON ANGERER.

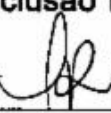
Emolumentos: R\$ 280,71 (1.293,60 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 14,04. ISS (5%): R\$ 14,04. FUNREJUS - documento nº 45339674-9, de 27/07/2021, base R\$ 330.000,00, pago R\$ 660,00. Selo (RI): R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 1814695CVAA0000000218221K.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.10-12.407, de 20 de Março de 2023.

Protocolo nº 44.369 de 15/03/2023 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202303.1514.02604962-IA-790, data: 15/03/2023, hora: 14:13:14, Processo nº 05278003920095090006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel desta Matrícula, pertencente a **ARMINDO VILSON ANGERER**, CPF Nº 028.947.269-53.

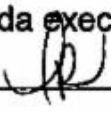
Emolumentos: R\$ 154,98 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 38,75. FUNDEP (5%): R\$ 7,75. ISS (5%): R\$ 7,75. Selo: R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1469J.M5qPL.zeDZV-a6Fd9.J4Fys. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.11-12.407, de 28 de Agosto de 2023.

Protocolo nº 46.897 de 23/08/2023 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202308.2309.02885223-IA-160, data: 23/08/2023, hora: 09:10:21, Processo nº 00016982920175090015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel desta Matrícula, pertencente a **ARMINDO VILSON ANGERER**, CPF Nº 028.947.269-53.

Emolumentos: R\$ 154,98 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 38,75. FUNDEP (5%): R\$ 7,75. ISS (5%): R\$ 7,75. Selo: R\$ 0,00. SELO Nº SFRIL.nJdkP.OwvKp-FW9oy.1469q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

CNM: 154815.2.0012407-07

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 4**

Matrícula n.º 12.407

Continuação

AV.12-12.407, de 13 de Outubro de 2023.

Protocolo nº 47.566 de 05/10/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202310.0514.02969433-IA-390, data: 05/10/2023, hora: 14:59:00, Processo nº 00002806020205090012 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel desta Matrícula, pertencente a **ARMINDO VILSON ANGERER**, CPF Nº **028.947.269-53**.

Emolumentos: R\$ 154,98 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 38,75. FUNDEP (5%): R\$ 7,75. ISS (5%): R\$ 7,75. Selo: R\$ 0,00. SELO Nº SFR11.5JUfP.Oj4wp-nxZJA.1469q. Custas diferidas para pagamento pelo interessado no momento do cancelamento da indisponibilidade.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.13-12.407, de 01 de Novembro de 2023.

Protocolo nº 47.832 de 25/10/2023 - **PENHORA**: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 18/10/2023, expedido no Processo nº EXTEx 0527800-39.2009.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, assinado por Alexandre Nunes Bezerra do Nascimento, Oficial de Justiça Avaliador Federal, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rafael Tanner Fabri.

AUTOR: RICARDO JOSÉ ZAGO, e outros.

RÉU: ARMINDO VILSON ANGERER, já qualificado.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 420.255,99, atualizado até 31/10/2023.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 2.848.000,00.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 318,23 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 840,51. FUNDEP (5%): R\$ 15,91. ISS (5%): R\$ 15,91. Selo: R\$ 0,00. SELO Nº SFR11.5J5fP.Oj4wp-8xoJA.1469q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):